

PROJETO DE LEI Nº 505/2022

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó – PB.

Faz saber que o Poder Legislativo **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de **Créditos Adicionais Especiais** até o limite de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**, destinado implantação de dotação ao orçamento vigente mediante a seguinte Unidade Orçamentária, Classificação Funcional Programática, Fonte de Recursos e Dotação:

02.004	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.3006.1009	CONSTRUÇÃO, AMPLICAÇÃO E REFORMAS DE ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.542.0000	Transf. do FUNDEB – VAAT
4490.51	Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00
12.361.2000.2012	ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.553.0000	Transf. do FNDE – PNATE
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 100.000,00
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.2000.2023	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
1.604.0000	Transf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 165.000,00
10.305.2000.2026	ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
1.604.0000	Transf. do SUS – Vencimentos dos ACS e ACE
3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL.....R\$ 55.000,00
02.010	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15.452.2000.2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA
1.718.0000	Aux. Financ. Outorga Créd. Trib. ICMS – Art. 5º Inc. V - EC 123/2022
3390.30	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3390.36	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 10.000,00
3390.39	Outros Serviços de Terceiros – PESSOAS JURÍDICAS.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as fontes de recursos definidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, 26 de Setembro de 2022.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -